

PROJETO DE LEI Nº CM-047/2007

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote nº 269, da Quadra 024, Zona 31, situado a Avenida Brasil com Rua Iguaçu, do Bairro Icarai.*

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote de nº 269, da Quadra 024, Zona 31, situado a Avenida Brasil com Rua Iguaçu, do Bairro Icarai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2007.

***Vereador Anderson José Ribeiro Saleme***      ***Vereador Edmar Antônio Rodrigues***

JUSTIFICATIVA  
(Projeto de Lei Nº CM \_\_\_\_\_ / 2007)

A Avenida Brasil é de vital importância para o desenvolvimento econômico do Bairro Icaraí, abrigando atualmente uma série de empresas e estabelecimentos comerciais, tais como a Recapagem e Pneus Avenida, Siderúrgica FERDIL, dentre outros.

Assim, nada mais justo do que permitir que ali seja instalado um posto de abastecimento de combustível, o que já representa um anseio da população que reside próximo, para tanto se faz necessário novo zoneamento do lote 269, passando a condição de Zona Comercial Um, a qual abriga o SB2 – Serviço de Bairro 2 e conseqüentemente permite o funcionamento do serviço de abastecimento de combustível.

Para tanto pedimos a nossos pares o voto favorável a esta matéria.

Divinópolis, 19 de junho de 2007.

***Vereador Anderson José Ribeiro Salame***

***Vereador Edmar Antônio Rodrigues***